



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1 252/69

O cidadão JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NO VOS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento - vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior

Executivo

Gabinete do Prefeito

3 000 02 - DESPESAS CORRENTES

3 100 02 - Despesas de Custeio

3 130 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Serviços Telefônicos e outros.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito, - far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de novembro de 1 969.

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na - data supra .-

- *Sérgio Moraes* -

Diretor.